

Ficha de dados de segurança **Aditin Aditivo Anti Bolores e Algas**

Página 1/12

Data de impressão: 04/03/2025

Data de revisão: 03/03/2025

Conforme Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), Anexo II, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

PONTO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

Nome comercial: ADITIN aditivo anti algas e fungos

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas **Sector de Utilização**

SU21 Utilizações pelos consumidores: Residências particulares / público em geral / consumidores

SU22 Utilizações profissionais: Domínio público (administração, educação, atividades recreativas, serviços, artes e ofícios)

Categoria de produto PC9 a Materiais de revestimento e tintas, diluentes, decapantes · **Categoria de processo** PROC10 Aplicação ao rolo ou à trincha

1.3 Utilização do material/da preparação: Produto biocida

Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

A.M.C. CUNHA, LDA

Estrada dos Almocreves, 653/659 - 2120-060 Salvaterra de Magos

Telefone: 263851446 - Fax: 263851445 - e-mail: geral@amccunha.pt

www.amccunha.pt

Informações adicionais:

Centro de Informação Antivenenos (CIAV): + (351) 800 250 250

Informações em caso de emergência:

Endereço eletrónico da pessoa responsável pela ficha de dados de segurança:

geral@amccunha.pt

PONTO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008

Aquatic Chronic 3H412 Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

2.2 Elementos do rótulo

Rotulagem em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008

O produto classificou-se e está etiquetado em conformidade com o regulamento CLP.

Pictogramas de perigo: Não aplicável

Palavra sinal: Não aplicável

Advertências de perigo

H412 Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Recomendações de prudência

P101 Se for necessário consultar um médico, mostre-lhe a embalagem ou o rótulo.

P102 Manter fora do alcance das crianças.

P103 Ler atentamente e seguir todas as instruções.

Continua na página 2

Ficha de dados de segurança

Página 2/12

Nome comercial: **ADITIN aditivo anti algas e fungos**

Data de impressão: 04/03/2025

Data de revisão: 03/03/2025

Conforme Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), Anexo II, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

P273 Evitar a libertação para o ambiente.

P501 Eliminar o conteúdo/recipiente de acordo com a legislação regional/nacional.

Indicações adicionais:

EUH208 Contém CMIT/MIT (CAS: 55965-84-9), BIT (CAS: 2634-33-5), IPBC (CAS: 55406-53-6).

Pode provocar uma reação alérgica.

Regulamento dos Produtos Biocidas

Contém produtos biocidas para proteção da película seca: IPBC.

Contém produtos biocidas para proteção da película seca: Terbutrina.

Contém produtos biocidas: BIT. Contém produtos biocidas: CMIT/MIT.

2.3 Outros perigos

Resultados da avaliação PBT e mPmB

PBT: Não aplicável.

mPmB: Não aplicável. **PONTO 3: Composição/informação sobre os componentes**

3.1 Misturas

Descrição: Mistura: baseada nos seguintes componentes

Substâncias perigosas		
CAS: 55406-53-6 EINECS: 259-627-5 Reg.nr.:	IPBC (CAS: 55406-53-6) Acute Tox. 3, H331; STOT RE 1, H372; Eye Dam. 1, H318; Aquatic Acute 1, H400 (M=10); Aquatic Chronic 1, H410 (M=1); Acute Tox. 4, H302; Skin Sens. 1, H317	≥0,1-<0,25%
CAS: 2634-33-5 EINECS: 220-120-9 Reg.nr.:	BIT (CAS: 2634-33-5) Eye Dam. 1, H318; H411; Acute Tox. 4, H302; Skin Irrit. 2, H315; Skin Sens. 1, H317 Limite de concentração específico: Skin Sens. 1; H317:C ≥ 0,05 % Aquatic Acute 1, H400; Aquatic Chronic 2,	<0,05%
CAS: 886-50-0 EINECS: 212-950-5 Reg.nr.	terbutrina Aquatic Acute 1, H400 (M=100); Aquatic Chronic 1, H410 (M=100); Acute Tox. 4, H302	≥0,0025-<0,025%
CAS: 55965-84-9	CMIT/MIT (CAS: 55965-84-9) Acute Tox. 3, H301; Acute Tox. 2, H310; Acute Tox. 2, H330; Skin Corr. 1C, H314; Eye Dam. 1, H318; Aquatic Acute 1, H400 (M=100); Aquatic Chronic 1, H410 (M=100); Skin Sens. 1A, H317, EUH071 Limites de concentração específicos: Skin Corr. 1C; H314: C ≥ 0,6 % Skin Irrit. 2; H315: 0,06 % ≤ C < 0,6 % Eye Dam. 1; H318: C ≥ 0,6 % Eye Irrit. 2; H319: 0,06 % ≤ C < 0,6 % Skin Sens. 1A; H317: C ≥ 0,0015 %	0,00025-<0,0015%

Informação adicional:

Os conteúdos em IPBC e Terbutrina apresentados nesta tabela dizem respeito ao conteúdo em substância ativa livre. Os conteúdos em substância ativa total são respetivamente IPBC = 1,6% e Terbutrina = 1,2%.

O texto das indicações de perigo aqui incluído poderá ser consultado no capítulo 16.

PONTO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de emergência

Em caso de inalação: Remover para local arejado, consultar o médico.

Em caso de contacto com a pele: Em geral o produto não é irritante para a pele.

Em caso de contacto com os olhos:

Lavar os olhos em água corrente mantendo as pálpebras abertas durante alguns minutos.

Continua na página 3

Ficha de dados de segurança

Página 3/12

Nome comercial: ADITIN aditivo anti algas e fungos

Data de impressão: 04/03/2025

Data de revisão: 03/03/2025

Conforme Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), Anexo II, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

Em caso de ingestão: Consultar o médico. ·

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Não existe mais nenhuma informação relevante disponível.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Não existe mais nenhuma informação relevante disponível.

PONTO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção ·

Meios adequados para extinção:

Use meios de extinção apropriados de acordo com as condições do local. ·

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Não existe mais nenhuma informação relevante disponível.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios ·

Equipamento especial de proteção:

A utilização de equipamento respiratório autónomo pode tornar-se necessária.

PONTO 6: Medidas em caso de fuga acidental

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Não necessário.

6.2 Precauções a nível ambiental:

Não permitir que o produto contamine os esgotos ou cursos de água.

Em caso de infiltração em linhas de água ou esgotos, participar o acontecimento às autoridades competentes.

Diluir com bastante água. Evitar contaminação de esgotos/águas de superfície / águas subterrâneas (solos).

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Absorver com substâncias adequadas (areia, diatomites, absorventes quimicamente inertes).

Tratar as substâncias contaminadas como um resíduo de acordo com o item 13. ·

6.4 Remissão para outras secções

Para informações sobre uma manipulação adequada, ver o capítulo 7.

Para informações referentes ao equipamento pessoal de proteção, ver o capítulo 8.

Para informações referentes ao tratamento de resíduos, ver o capítulo 13

PONTO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

Retirar o vestuário contaminado e o equipamento de proteção antes de entrar nas zonas de refeições.

Lavar as mãos depois da utilização.

Não comer, beber ou fumar nas zonas de trabalho.

Conselhos para proteção contra incêndios e explosões:

Não são necessárias medidas especiais.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Armazenagem:

Exigências para armazéns e recipientes: Sem exigências especiais.

Cuidados para armazenagem conjunta: Sem exigências especiais.

Outros conselhos sobre as condições de armazenamento: Nenhum. ·

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s)

Não existe mais nenhuma informação relevante disponível.

Ficha de dados de segurança

Página 4/ 12

Nome comercial: ADITIN aditivo anti algas e fungos

Data de impressão: 04/03/2025

Data de revisão: 03/03/2025

Conforme Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), Anexo II, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

PONTO 8: Controlo da exposição/Proteção individual

8.1 Parâmetros de controlo · Componentes com valor limite de exposição, que devem ser controlados no local de trabalho:

O produto não contém na sua composição quaisquer quantidades relevantes de substâncias com um valor limite de exposição que deva ser controlado no local de trabalho.

DNEL		
CAS: 55965-84-9 CMIT/MIT (CAS: 555965-84-9)		
ORAL	DNEL Efeitos sistémicos de longa duração	0,09 mg/kg/day (consumidores)
	DNEL Efeitos sistémicos de curta duração	0,11 mg/kg/day (consumidores)
Por inalação	DNEL Efeitos locais de curta duração	0,04 mg/m ³ (consumidores)
	DNEL Efeitos locais de longo prazo	0,04 mg/m ³ (trabalhadores)
		0,02 mg/m ³ (consumidores)
		0,02 mg/m ³ (trabalhadores)
PNEC		
CAS: 55965-84-9 CMIT/MIT (CAS: 55965-84-9)		
PNEC água	0,003mg/l água doce	
PNEC STP	0,23 mg/l	

· **Informações adicionais:** A informação prestada está baseada na legislação em vigor. ·

8.2 Controlo da exposição

Controlos técnicos adequados: Não existem dados adicionais, ver ponto 7.

Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamentos de proteção individual ·

Medidas gerais de proteção e higiene:

Lavar sempre as mãos antes dos períodos de refeição e paragens.

Proteção respiratória: Não necessária. ·

Proteção das mãos: O material das luvas tem de ser impermeável e resistente ao produto / à matéria / ao preparado. Devido à falta de testes realizados, não podemos recomendar um determinado tipo de material para proceder à mistura do produto / do preparado / dos químicos. Proceder à escolha do material das luvas tendo em consideração a durabilidade, a permeabilidade e a degradação. ·

Material das luvas:

A escolha de luvas próprias não depende apenas do material, mas também de outras características qualitativas e varia de fabricante para fabricante. O facto do produto ser composto por uma variedade de materiais leva a que não seja possível prever a duração dos mesmos, e consequentemente das luvas, sendo assim necessário proceder a uma verificação antes da sua utilização. ·

Tempo de penetração do material das luvas:

Deve informar-se sobre a durabilidade exata das suas luvas junto do fabricante e respeitá-la. ·

Proteção ocular/facial

É aconselhado o uso de óculos de proteção durante o vazamento do produto para proteger dos salpicos.

Continua na página 5

Ficha de dados de segurança

Página 5/12

Data de impressão: 04/03/2025

Data de revisão: 03/03/2025

Conforme Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), Anexo II, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

Nome comercial: **ADITIN aditivo anti algas e fungos**

PONTO 9: Propriedades físico-químicas

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Indicações gerais

Estado físico	Líquido
Cor:	De acordo com a referência do produto
Odor:	Característico
Limiar olfativo:	Não determinado.
Ponto de fusão / Intervalo de fusão:	Não determinado.
Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição	100 °C (CAS:7732-18-5 água, destilada, condutora ou de similar pureza)
Inflamabilidade	Não aplicável.
Limite superior e inferior de explosividade	
Inferior:	Não determinado.
Superior:	Não determinado.
Flash point (Ponto de inflamação):	>100 °C (ISO 3679)
Temperatura de ignição:	O produto não se auto inflama.
Temperatura de decomposição:	Não determinado.
pH a 20 °C	7- <10
viscosidade:	
Viscosidade cinemática a 40°C	20.5 (mm ² /s)
Solubilidade	
Água	Completamente miscível.
Coeficiente de partição n-octanol/água (valor logarítmico)	Não determinado.
Pressão do vapor a 20 °C	23 hPa (CAS: 7732-18-5 água, destilada, condutora ou de similar pureza)

Densidade e/ou densidade relativa

Densidade a 20 °C:	1,2 g/cm ³
Densidade relativa	Não determinado.
Densidade do vapor	Não determinado

9.2 Outras informações:

Os dados referenciados neste item dizem respeito à cor incolor.

Aspecto:

Forma: Líquido

Indicações importantes para a proteção da saúde e do meio-ambiente, bem como para efeitos de segurança

Propriedades explosivas: O produto não é explosivo.

Teste de separação de solvente:

VOC (UE) 2,3 g/l

0,20 %

Percentagem de sólidos em peso: 47,5 %

Mudança do estado:

Velocidade da evaporação Não determinado.

Continua na página 6

Ficha de dados de segurança

Página 6/12

Nome comercial: ADITIN aditivo anti algas e fungos

Data de impressão: 04/03/2025

Data de revisão: 03/03/2025

Conforme Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), Anexo II, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

Informações relativas às classes de perigo físico

Explosivos	não aplicável
Gases inflamáveis	não aplicável
Aerossóis	não aplicável
Gases comburentes	não aplicável
Gases sob pressão	não aplicável
Líquidos inflamáveis	não aplicável
Matérias sólidas inflamáveis	não aplicável
Substâncias e misturas auto reativas	não aplicável
Líquidos pirofóricos	não aplicável
Sólidos pirofóricos	não aplicável
Substâncias e misturas suscetíveis de auto aquecimento	não aplicável
Substâncias e misturas que emitem gases inflamáveis em contacto com a água	não aplicável
Líquidos comburentes	não aplicável
Sólidos comburentes	não aplicável
Peróxidos orgânicos	não aplicável
Corrosivos para os metais	não aplicável
Explosivos dessensibilizados	não aplicável

PONTO 10: Estabilidade e reatividade

10.1 Reatividade Não existe mais nenhuma informação relevante disponível.

10.2 Estabilidade química

Decomposição térmica / condições a evitar:

Não existe decomposição se usado de acordo com as especificações.

10.3 Possibilidade de reações perigosas: Não se conhecem reações perigosas.

10.4 Condições a evitar: Não existe mais nenhuma informação relevante disponível.

10.5 Materiais incompatíveis: Não existe mais nenhuma informação relevante disponível.

10.6 Produtos de decomposição perigosos: Não são conhecidos produtos de decomposição perigosos.

PONTO 11: Informação toxicológica

11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.º 1272/2008

Toxicidade aguda

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

LD/LC50 valores relevantes para classificação		
CAS: 55406-53-6IPBC (CAS: 55406-53-6)		
Oral cutanea	LD50	1795 mg/kg
	LD50	2000mg/kg (coelho)
	LC50/72H	0,026 mg/l (scenedesmus subspicatus (alga))
CAS:2634-33-5 BIT (CVAS: 2634-33-5)		
ORAL	LD50	1193 mg/kg(rato)
Cutanea	LD50	4115 mg/kg (rato)
CAS: 886-50-0 terbutrina		
Oral	LD50	2045 mg/ (rato)
Cutanea	LD50	>2.000 mg (coelho)

Continua pagina 7

Ficha de dados de segurança

Página 7/12

Nome comercial: ADITIN aditivo anti algas e fungos

Data de impressão: 04/03/2025

Data de revisão: 03/03/2025

Conforme Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), Anexo II, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

CAS 55965-84-9 CMIT/MIT (CAS:55965-84-9)

Oral	LD50	561 mg/kg (rato)
Cutânea	LD50	660 mg/kg (Coelho)
Por inalação	LC50/4 h	2360 mg/l (rato)

Efeito de irritabilidade primário:**na pele:**

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

nos olhos:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Sensibilização respiratória ou cutânea

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Mutagenicidade em células germinativas

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Carcinogenicidade

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Toxicidade reprodutiva

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) – exposição única

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) – exposição repetida

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Perigo de aspiração

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

11.2 Informações sobre outros perigos

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino		
CAS 6846-50-0	2,2,4-trimetil-1,3-pentanediol diidobutanoato	Lista List II

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Toxicidade aquática	
CAS: 55406-53-6IPBC (CAS: 55406-53-6)	
EC50b/72 h	0,022 mg/l (scenedesmus subspicatus (alga))
EC50/3 h	44 mg/l (bactéria)
EC50/48 h	0,16 mg/l (daphnia magna)
EC50/72 h	0,053 mg/l (desmodesmus suspicatus)
EC50/72 h	0,022 mg/l (scenedesmus subspicatus (alga))
LC50/96 h	0,067 mg/l (oncorhynchus mykiss (truta arco-iris))
CAS: 2634-33-5BIT (CAS: 2634-33-5)	
EC50/48h	1,45 mg/l (daphnia magna)
LC50/96 h	5,9 mg/l (lepomis macrochirus (peixe))
	1,49 mg/l (oncorhynchus mykiss (truta arco-iris))
	5,3 mg/l (pleuranetes platessa) 1,6 mg/l (salmo gairdneri)
	1,6 mg/l (salmo gairdneri)

Continua página 8

Ficha de dados de segurança

Página 8/12

Nome comercial: ADITIN aditivo anti algas e fungos

Data de impressão: 04/03/2025

Data de revisão: 03/03/2025

Conforme Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), Anexo II, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

CAS:886-50-0 terbutrina	
EC50/48 h	2,66 mg/l (daphnia magna)
EC/50/168	0,013 mg/l (selenastrum capricornutum (alga))
LC50/3 h	>1.000 mg/l (micro-organismo)
LC50/96 h	1,1 mg/l (peixe)
	1,3 mg/l (lepomis macrochirus (peixe))

12.2 Persistência e degradabilidade Não existe mais nenhuma informação relevante disponível.

12.3 Potencial de bioacumulação Não existe mais nenhuma informação relevante disponível.

12.4 Mobilidade no solo Não existe mais nenhuma informação relevante disponível.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

PBT: Não aplicável.

mPmB: Não aplicável.

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Para mais informações sobre as propriedades desreguladoras endócrinas, ver a Secção 11.

12.7 Outros efeitos adversos

Nota: Prejudicial para peixes.

Outros dados:

Avisos gerais:

Classe 2 de risco para a água (D) (auto classificação): perigoso para a água.

Não permitir que o produto contamine águas subterrâneas, cursos de água e rede de esgotos.

Perigo de poluição das águas subterrâneas por derrames no solo, mesmo que em pequenas quantidades. Prejudicial para organismos aquáticos

PONTO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

Produto

Recomendação:

A eliminação deve ser feita tendo em conta a legislação nacional aplicável

Não eliminar conjuntamente com os resíduos domésticos. Não permitir contaminação de esgotos.

As informações fornecidas são baseadas na Diretiva (UE) 2008/98.

Perigosidade do resíduo

Este produto não é considerado resíduo perigoso conforme definido pela diretiva da UE 2008/98/EC e Comunicação da Comissão relativa a orientações técnicas sobre a classificação de resíduos (2018/C 124/01).

Catálogo europeu de resíduos Código de identificação recomendado:

Embalagens contaminadas:

Recomendação:

A eliminação deve ser feita tendo em conta a legislação nacional aplicável

A embalagem deverá estar devidamente escorrida.

Produtos de limpeza recomendados: Água, eventualmente com produtos de limpeza.

PONTO 14: Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número de ID ADR, IMDG, IATA	não aplicável
14.2 Designação oficial de transporte da ONU ADR, IMDG, IATA	não aplicável

Ficha de dados de segurança

Página 9/ 12

Nome comercial: ADITIN aditivo anti algas e fungos

Data de impressão: 04/03/2025

Data de revisão: 03/03/2025

Conforme Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), Anexo II, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

14.3 Classe(s) de perigo para efeitos de transporte ADR, ADN, IMDG, IATA Classe	não aplicável
14.4 Grupo de embalagem ADR, IMDG, IATA	não aplicável
14.5 Perigos para o ambiente: Poluente do mar:	Não
14.6 Precauções especiais para o utilizador	Não aplicável.
14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI	Não aplicável.
UN "Model Regulation":	não aplicável

PONTO 15: Informação sobre regulamentação

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Diretiva 2012/18/UE

Substâncias perigosas designadas - ANEXO I

Nenhum dos componentes se encontra listado.

REGULAMENTO (UE) n.º 2019/1021 relativo a poluentes orgânicos persistentes (POP)

Nenhum dos componentes se encontra listado.

LISTA DAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A AUTORIZAÇÃO (ANEXO XIV)

Nenhum dos componentes se encontra listado.

Regulamento (CE) n.º 1907/2006 ANEXO XVII Condições de limitação: 3

Regulamento (UE) n.º 649/2012 relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos

Nenhum dos componentes se encontra listado.

Diretiva 2011/65/UE relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrónicos - Anexo II

Nenhum dos componentes se encontra listado.

REGULAMENTO (UE) N.º 2019/1148

Anexo I - PRECURSORES DE EXPLOSIVOS OBJETO DE RESTRIÇÕES (Valor-limite máximo para efeitos de licenciamento nos termos do artigo 5.o, n.o 3)

Nenhum dos componentes se encontra listado.

Anexo II - PRECURSORES DE EXPLOSIVOS PASSÍVEIS DE PARTICIPAÇÃO

Nenhum dos componentes se encontra listado.

Regulamento (CE) n.º 273/2004 relativo aos precursores de drogas

Nenhum dos componentes se encontra listado.

Regulamento (CE) n.º 111/2005 que estabelece regras de controlo do comércio de precursores de drogas entre a Comunidade e países terceiros

Nenhum dos componentes se encontra listado.

REGULAMENTO (UE) N.º 1005/2009 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono – ANEXO I (Potencial de empobrecimento do ozono)

Nenhum dos componentes se encontra listado

Regulamentação nacional:

Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de Fevereiro, que consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 62/2021, de 26 de julho- Assegura a execução, na ordem jurídica interna, do

Continua página 10

Ficha de dados de segurança

Página 10/ 12

Nome comercial: ADITIN aditivo anti algas e fungos

Data de impressão: 04/03/2025

Data de revisão: 03/03/2025

Conforme Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), Anexo II, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

Regulamento (UE) n.º 2019/1148, sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos.

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto - Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

Decreto-Lei n.º 220/2012 (e suas respetivas alterações) - Assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas nos 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 - Artigo 2.º.

Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de Abril (e suas respetivas alterações) - Regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas. Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos

Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho - Estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro, que aprovou, com base no princípio do poluidor-pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais, com a alteração que lhe foi introduzida pela Diretiva n.º 2006/21/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à gestão de resíduos da indústria extrativa.

Classe de perigos para a água:

Classe 2 de perigo para a água (auto classificação): perigoso para a água.

Outra legislação aplicável, restrições: · **Substâncias que suscitam elevada preocupação (SVHC) em conformidade com REACH, artigo 57**

Nenhum dos componentes se encontra listado. ·

15.2 Avaliação da segurança química:

Não foi realizada nenhuma Avaliação de Segurança Química.

PONTO 16: Outras informações

A informação que consta desta ficha de segurança baseia-se no nosso melhor conhecimento técnico e da legislação nacional e da CE, estando as condições de aplicação fora do nosso controlo. O produto não deve ser utilizado para outros fins que os referidos no respetivo Boletim Técnico. É sempre da responsabilidade do utilizador tomar as medidas necessárias para cumprir a legislação aplicável. A informação que consta desta Ficha de Segurança pretende estipular os requisitos de segurança do produto e não deve ser considerada como uma garantia das propriedades do produto.

Frases das secções 2 e 3

H301 Tóxico por ingestão.

H302 Nocivo por ingestão.

Continua na página 11

Ficha de dados de segurança

Página 11/12

Nome comercial: ADITIN aditivo anti algas e fungos

Data de impressão: 04/03/2025

Data de revisão: 03/03/2025

Conforme Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), Anexo II, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

- H310 Mortal em contacto com a pele.
- H314 Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.
- H315 Provoca irritação cutânea.
- H317 Pode provocar uma reação alérgica cutânea.
- H318 Provoca lesões oculares graves.
- H319 Provoca irritação ocular grave.
- H330 Mortal por inalação.
- H331 Tóxico por inalação.
- H372 Afeta os órgãos após exposição prolongada ou repetida.
- H400 Muito tóxico para os organismos aquáticos.
- H410 Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
- H411 Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
- EUH071 Corrosivo para as vias respiratórias.

Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008	
Perigoso para o ambiente aquático - perigo (crónico) de longo prazo para o ambiente aquático	A CLASSIFICAÇÃO DA MISTURA BASEIA-SE GERALMENTE NO MÉTODO DE CÁLCULO, UTILIZANDO OS DADOS DA SUBSTÂNCIA DE ACORDO COM O DECRETO (EC) NO 1272/2008.

Abreviaturas e acrónimos:

- ADR: Accord relatif au transport international des marchandises dangereuses par route (European Agreement Concerning the International Carriage of Dangerous Goods by Road)
- IMDG: International Maritime Code for Dangerous Goods
- IATA: International Air Transport Association
- GHS: Globally Harmonised System of Classification and Labelling of Chemicals
- EINECS: European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances
- ELINCS: European List of Notified Chemical Substances
- CAS: Chemical Abstracts Service (division of the American Chemical Society)
- VOC: Volatile Organic Compounds (USA, EU)
- DNEL: Derived No-Effect Level (REACH)
- PNEC: Predicted No-Effect Concentration (REACH)
- LC50: Lethal concentration, 50 percent
- LD50: Lethal dose, 50 percent
- PBT: Persistent, Bioaccumulative and Toxic
- SVHC: Substances of Very High Concern
- vPvB: very Persistent and very Bioaccumulative
- Acute Tox. 4: Toxicidade aguda – Categoria 4
- Acute Tox. 2: Toxicidade aguda – Categoria 2
- Acute Tox. 3: Toxicidade aguda – Categoria 3
- Skin Corr. 1C: Corrosão/irritação cutânea – Categoria 1C
- Skin Irrit. 2: Corrosão/irritação cutânea – Categoria 2
- Eye Dam. 1: Lesões oculares graves/irritação ocular – Categoria 1
- Skin Sens. 1: Sensibilização cutânea – Categoria 1
- Skin Sens. 1A Sensibilização cutânea – Categoria 1ª
- STOT RE 1: Toxicidade para órgãos-alvo específicos (exposição repetida) Categoria 1
- Aquatic Acute 1 Perigoso para o ambiente aquático - perigo agudo para o ambiente aquático Categoria 1

Continua na página 12



Ficha de dados de segurança

Nome comercial: ADITIN aditivo anti algas e fungos

Página 12/12

Data de impressão: 04/03/2025

Data de revisão: 03/03/2025

Conforme Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), Anexo II, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

Aquatic Chronic 1 Perigoso para o ambiente aquático - perigo de longo prazo para o ambiente aquático Categoria 1

Aquatic Chronic 2: Perigoso para o ambiente aquático - perigo de longo prazo para o ambiente aquático Categoria 2

Aquatic Chronic 3: Perigoso para o ambiente aquático - perigo de longo prazo para o ambiente aquático Categoria 3

DADOS ALTERADOS EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR

A.M.C. CUNHA, LDA

Estrada dos Almocreves, 653/659 - 2120-060 Salvaterra de Magos

Telefone: 263851446 - Fax: 263851445 - e-mail: geral@amccunha.pt

www.amccunha.pt